



QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, e de outro lado, a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHN Bloco "A", loja 230, Ed. Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP nº 70.702-000, inscrita no CNPJ nº 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 0536/2019, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 005/2019**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato nº 005/2019, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para alteração quantitativa do objeto contratado constam nas peças 181 e 183, inseridas nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1 - A alteração quantitativa do objeto contrato representa um **acréscimo** no valor global do Contrato da ordem de **R\$ 148.437,50** (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos) o que corresponde ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado estimado em R\$ 593.750,00** (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - Em razão do disposto no item 3.1 acima, o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.1 - O valor estimado do Contrato corresponde a **R\$ 742.187,50** (Setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) para o período de **12 (doze) meses;**”*

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2011, Elemento de Despesa 339033 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, para o corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 005/2019**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, publicada em 01/10/2020

Lucila Mendonça Valente
L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913